



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E  
CIDADANIA**

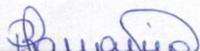
**Parecer ao Projeto de Resolução nº 001/2019 – Altera o horário da realização das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores do Município de Vila Maria – RS.**

Através do Projeto de Resolução nº 001/2019, o Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de sua competência atribuída pelo Regimento Interno, propõe a alteração do horário de realização das sessões ordinárias para as 19:00 horas, no período de 1º de junho de 2019 a 30 de setembro de 2019.

O projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno – Resolução nº 03/2018.

Em análise ao citado Projeto de Resolução verifica-se que o mesmo atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, competência e técnica legislativa, estando em condições de ser submetido ao plenário. Assim, inexistindo irregularidade quanto ao aspecto legal e formal o parecer desta Comissão é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2019.

Vila Maria – RS, 27 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
RUBIA JANAINA DOS SANTOS

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO AUGUSTO STAIL

  
\_\_\_\_\_  
CLÁUDIMAR TOMASI

**PARECER APROVADO**

27 de maio de 2019